



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2343

Ji-Paraná (RO), 30 de junho de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 09
TERMOS DE COMPROMISSO.....	PÁG. 12
TERMO DE CONVÊNIO.....	PÁG. 12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 13

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-3455/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para ampliação do Hospital Municipal

À Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZO o início da licitação no enquadramento da modalidade de licitação indicado pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 247.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4777/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros.

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 21, revogo a Decisão de fls. 20, **AUTORIZANDO** o cancelamento da reserva juntada aos autos às fls. 15

Após, a SEMED para o devido arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5535/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, na modalidade definida pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 26.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5716/2016

INTERESSADO: SEMURFH

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, na modalidade estipulada pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 25.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5928/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZO o início da licitação no enquadramento da modalidade de licitação indicado pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 24.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6487/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, na modalidade estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 25.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6752/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório na modalidade definida pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 24.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7265/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Repasse Financeiro FUMCRIANÇA

À *Secretaria Municipal de Administração*

Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Centro Educacional Grilo Falante, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Vida Saudável”.

Às fls. 97/100, *consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.*

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Centro Educacional Grilo Falante**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7266/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Repasse Financeiro FUMCRIANÇA

À *Secretaria Municipal de Administração*

Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J Dacá, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto Cultural Esportivo e Social Capoeira na Comunidade Escola e Cidadania.

Às fls. 110/113, *consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.*

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá A.J Dacá**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7267/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Repasse Financeiro FUMCRIANÇA

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto Social Casa de Nazaré.

Às fls. 109/112, *consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.*

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7268/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Repasse Financeiro FUMCRIANÇA

À *Secretaria Municipal de Administração*

Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Entidade de Obras Sociais Paróquia São João Bosco, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Gente Feliz”.

Às fls. 105/108, *consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.*

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **Entidade de Obras Sociais Paróquia São João Bosco**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7269/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Repasse Financeiro FUMCRIANÇA

À *Secretaria Municipal de Administração*

Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto Espaço Social Sonho Meu.

Às fls. 114/117, *consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.*

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL**, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7270/2016**INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Repasse Financeiro FUMCRIANÇA*À Secretaria Municipal de Administração**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Nutrição e Saúde”.

Às fls. 114/117, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7272/2016**INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Repasse Financeiro FUMCRIANÇA*À Secretaria Municipal de Administração**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADi, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Horta na Escola”.

Às fls. 107/110, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADi, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7273/2016**INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Repasse Financeiro FUMCRIANÇA*À Secretaria Municipal de Administração**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da

Associação de Amigos da Orquestra, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto “Orquestra em Ação”.

Às fls. 97/100, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da Associação de Amigos da Orquestra, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-7274/2016**INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Repasse Financeiro FUMCRIANÇA*À Secretaria Municipal de Administração**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, em favor da Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José – Centro Educativo Dom Bosco, tendo em vista à entidade ter sido contemplada com o repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do Projeto Espaço de Desenvolvimento de Habilidades e Cidadania.

Às fls. 99/102, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei Municipal n. 2472/2013.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José – Centro Educativo Dom Bosco, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4715/2014 – Vol. I e II**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Leilão

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de realização do leilão público objetivando a venda de bens móveis inservíveis.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos **AUTORIZO** a realização do Leilão Público, devendo a SEMAD agendar a data para realização do feito e posteriormente encaminhar os autos a Procuradoria-Geral do Município visando a formalização do competente Termo.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6330/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP – Miriam Trajano Lopes.*À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar. Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 636/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP MIRIAM TRAJANO LOPES**, no montante de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6760/2016**INTERESSADA:** SEMED**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação autorizando a aquisição de material permanente (aparelhos de ar condicionados), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 014/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n. 541/CPL/PMJP/2015.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 659/PGM/PMJP/2016, juntado às fls. 151/153.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de **R\$ 163.215,56 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7806/2016**INTERESSADA:** SEMED**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação autorizando a adesão à Ata de Registro de Preços n. 11/2015, advinda do Pregão Eletrônico n. 15/2015 oriunda do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 657/PGM/PMJP/2016, juntado às fls. 88/90.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 377.984,50 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO 1-1969/2014**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de escola do Programa Proinfância.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 143/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na construção de escola do Programa Proinfância.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 616/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 143/PGM/PMJP/2013, por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7139/2016**INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Aquisição de divisórias.

À Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZO o início da licitação no enquadramento da modalidade de licitação indicado pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 31.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8529/2013**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Uso de licença do software SIASI – Instituto Airton Senna.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n. 066/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa AUZE-TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, cujo objeto consiste na licença para utilização do *software* SIASI-GP.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 639/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 066/PGM/PMJP/2013, no importe de R\$ 441,67 (quatrocentos e quarenta e um reais e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 11.893,12 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), bem como a prorrogação de prazo até o dia 20/06/2017.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-14719/2014**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditivo e Intelectual.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA, cujo objeto consiste na construção do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditivo e Intelectual.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 649/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** o aditivo de prazo ao Contrato n. 005/PGM/PMJP/2015, por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSOS 1-10712/2015 e 10713/2015**INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente.

À Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZO o início da licitação no enquadramento da modalidade de licitação indicado pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 68.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17339/2014**INTERESSADA:** SEMAS**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

Vieram os autos para decisão quanto a manifestação apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que solicitou a manutenção do sobrestamento do PAD e prorrogação do afastamento do servidor pelo prazo estipulado no Laudo Médico juntado às fls. 55.

Assim, com base nas informações médicas de que o servidor Daniel Alcazar Nakad, não se encontra apto para retornar ao trabalho **DEFIRO:**

A prorrogação do afastamento por 35 (trinta e cinco) dias, à contar do dia 19/05/2016, devendo a CGRHA diligenciar perante a genitora do servidor para sua apresentação na data da perícia;

O sobrestamento do feito conforme solicitado pelo Presidente da CPPAD.

Encaminhem-se os autos ao CGRHA para conhecimento desta decisão, bem como, adote os procedimentos cabíveis a espécie.

Após, à CPPAD.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1082/2014**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Convênio Polícia Militar.

Vieram os autos para decisão a respeito da doação de bens adquiridos para Polícia Militar de Rondônia através do Convênio autorizado pela Lei Municipal n. 2606/2014.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 470/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **RATIFICO** em todos os seus termos o Parecer juntado às fls. 845/851.

À PGM para elaboração do competente Termo de Doação.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6830/2015 – Vol. I, II e III**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa para realização de obra de acessibilidade dos prédios escolares.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 085/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO - ME, cujo objeto consiste nas obras de acessibilidades dos prédios escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 425/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo requerida **por mais 60 (sessenta) dias**, a contar do vencimento do Contrato n. 085/PGM/PMJP/2015.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8252/2012**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 150/PGM/PMJP/2012, celebrado com a empresa L.B. LABORDA - ME, cujo objeto consiste na manutenção corretiva de condicionadores de ar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 644/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 150/PGM/PMJP/2012, a contar do seu vencimento **até o dia 31/12/2016**.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12953/2009**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Aquisição de materiais permanentes.

Vieram os autos para decisão a respeito da doação de instrumentos musicais para Polícia Militar, conforme descrito no referido Processo Administrativo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 471/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade

jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **RATIFICO** em todos os seus termos o Parecer juntado às fls. 124/132.

À PGM para elaboração do competente Termo de Doação.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5508/2016**INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Contratação de empresa.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Com base no Decreto Municipal n. 0945/GAB/PM/JP/2013, artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, a CPL deverá informar o enquadramento da modalidade licitatória.

Assim, considerando que a CPL indica às fls. 45, que o caso em questão se enquadra na modalidade de *Carta Convite*, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5535/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Com base no Decreto Municipal n. 0945/GAB/PM/JP/2013, artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, a CPL deverá informar o enquadramento da modalidade licitatória.

Assim, considerando que a CPL indica às fls. 28, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5716/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Com base no Decreto Municipal n. 0945/GAB/PM/JP/2013, artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, a CPL deverá informar o enquadramento da modalidade licitatória.

Assim, considerando que a CPL indica às fls. 27, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5928/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Governo**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Com base no Decreto Municipal n. 0945/GAB/PM/JP/2013, artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, a CPL deverá informar o enquadramento da modalidade licitatória.

Assim, considerando que a CPL indica às fls. 26, que o caso em questão se enquadra na modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade indicada pela CPL.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6487/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Com base no Decreto Municipal n. 0945/GAB/PM/JP/2013, artigo 2º,

inciso VII, parágrafo único, a CPL deverá informar o enquadramento da modalidade licitatória.

Assim, considerando que a CPL indica às fls. 27, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6752/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros.
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Com base no Decreto Municipal n. 0945/GAB/PM/JP/2013, artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, a CPL deverá informar o enquadramento da modalidade licitatória.

Assim, considerando que a CPL indica às fls. 26, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7139/2016

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Com base no Decreto Municipal n. 0945/GAB/PM/JP/2013, artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, a CPL deverá informar o enquadramento da modalidade licitatória.

Assim, considerando que a CPL indica às fls. 33, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1619/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis.

Vieram os autos para análise e decisão do recurso administrativo interposto pela empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, contra decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na Concorrência Pública n. 005/2016/CPL/PMJP/RO.

Em minuciosa e fundamentada análise o Presidente da CPL relata pormenorizadamente todo andamento processual, decidindo ao final pelo desprovisionamento do recurso administrativo apresentado pela empresa.

Este é o relatório do essencial.

Passo a Decisão.

RATIFICO em todos os seus termos a Decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo-a como fundamento legal para Decidir pelo desprovisionamento do recurso apresentado pela empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, mantendo inalterada a decisão lavrada em ata pelo Presidente da CPL.

Consequentemente, encaminhem-se os autos a CPL, para o devido prosseguimento do feito com as empresas que restaram habilitadas, mantendo-se as datas e horários lavrados na Ata de Habilitação.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1626/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Pliveira.

Vieram os autos para análise e decisão do recurso administrativo interposto pela empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, contra decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na Concorrência Pública n. 006/2016/CPL/PMJP/RO.

Em minuciosa e fundamentada análise o Presidente da CPL relata pormenorizadamente todo andamento processual, decidindo ao final pelo desprovisionamento do recurso administrativo apresentado pela empresa.

Este é o relatório do essencial.

Passo a Decisão.

RATIFICO em todos os seus termos a Decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo-a como fundamento legal para Decidir pelo desprovisionamento do recurso apresentado pela empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, mantendo inalterada a decisão lavrada em ata pelo Presidente da CPL.

Consequentemente, encaminhem-se os autos a CPL, para o devido prosseguimento do feito com as empresas que restaram habilitadas, mantendo-se as datas e horários lavrados na Ata de Habilitação.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2225/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres.

Vieram os autos para análise e decisão do recurso administrativo interposto pela empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, contra decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na Concorrência Pública n. 007/2016/CPL/PMJP/RO.

Em minuciosa e fundamentada análise o Presidente da CPL relata pormenorizadamente todo andamento processual, decidindo ao final pelo desprovisionamento do recurso administrativo apresentado pela empresa.

Este é o relatório do essencial.

Passo a Decisão.

RATIFICO em todos os seus termos a Decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo-a como fundamento legal para Decidir pelo desprovisionamento do recurso apresentado pela empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, mantendo inalterada a decisão lavrada em ata pelo Presidente da CPL.

Consequentemente, encaminhem-se os autos a CPL, para o devido prosseguimento do feito com as empresas que restaram habilitadas, mantendo-se as datas e horários lavrados na Ata de Habilitação.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2226/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague.

Vieram os autos para análise e decisão do recurso administrativo interposto pela empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, contra decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na Concorrência Pública n. 008/2016/CPL/PMJP/RO.

Em minuciosa e fundamentada análise o Presidente da CPL relata pormenorizadamente todo andamento processual, decidindo ao final pelo desprovisionamento do recurso administrativo apresentado pela empresa.

Este é o relatório do essencial.

Passo a Decisão.

RATIFICO em todos os seus termos a Decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo-a como fundamento legal para Decidir pelo desprovisionamento do recurso apresentado pela empresa ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, mantendo inalterada a decisão lavrada em ata pelo Presidente da CPL.

Consequentemente, encaminhem-se os autos a CPL, para o devido prosseguimento do feito com as empresas que restaram habilitadas, mantendo-se as datas e horários lavrados na Ata de Habilitação.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7692/2015 Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Pavimentação.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 075/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto consiste na pavimentação em blocos de concreto hexagonal nos bairros Jardim dos Migrantes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 692/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 75/PGM/PMJP/2015, por mais 05 (cinco) meses, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 23 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8029/2016

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação autorizando a aquisição de veículo escolar, através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 13/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 42/2015 oriunda do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 693/PGM/PMJP/2016, juntado às fls. 123/125.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.
À SEMAD para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8031/2016

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação autorizando a aquisição de veículo escolar, através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n. 42/2015 oriunda do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 694/PGM/PMJP/2016, juntado às fls. 129/131.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Marcopolo S.A.**, no valor de **R\$ 249.740,00** (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4969/2016

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Aquisição de material permanente e de consumo e serviços (impressora, peças e manutenção).

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na Aquisição de material permanente e de consumo e serviços (impressora, peças e manutenção), visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito/Junta Militar.

Informa-nos a CPL às fls. 39, que o caso em comento encontra-se respaldo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7178/2016

INTERESSADO: SEMAGRI

ASSUNTO: Convênio.

Considerando a sanção da Lei Municipal n. 2908/2015, que autorizou a celebração de convênio entre o Município de Ji-Paraná e a Associação Rural de Rondônia, **AUTORIZO** o pagamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a Associação Rural, devendo o mesmo ser pago de acordo com cronograma financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-16182/2014 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Registro de Preço – Material de expediente

À *Controladoria-Geral do Município*

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, referente ao Registro de Preço – Ata n. 039/SRP/CGM/2015 – aquisição de materiais de consumo – expediente, justificando-se em virtude dos valores do mercado atual.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos

o Parecer n. 276/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do reequilíbrio solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 23 para R\$ 161,22 (cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7743/2013 – Vol. II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para conserto de pneus.
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 128/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa KM PNEUS LTDA, cujo objeto consiste no conserto de pneus.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 586/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 128/PGM/PMJP/2013, até odia 31/12/2016.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8993/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros.
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 581/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2015, até odia 31/12/2016.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8994/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros.
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 587/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-RIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2015, até odia 31/12/2016.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8997/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros.
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 051/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, funilaria, pintura, vidraçaria e tapeçaria.
Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 582/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTO-**

RIZO a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 051/PGM/PMJP/2015, até odia 31/12/2016.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3352/2016

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de obra.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento a ser adotado a contratação de empresa para execução de obra de acessibilidade em prédio de uso público, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Informa-nos a CPL às fls. 42, que o objeto dos autos se enquadra no artigo 24, inciso I da Lei Federal n. 8.666-93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5890/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos do Hospital Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 44, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6746/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros.
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 39, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso XVII, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7138/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para VIII JEAR – Jogos Escolares da Área Rural.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para VIII JEAR – Jogos Escolares da Área Rural, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 27, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7330/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de material de consumo (equipamentos de cozinha)
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Com base no Decreto Municipal n. 0945/GAB/PM/JP/2013, artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, a CPL deverá informar o enquadramento da modalidade licitatória.

Assim, considerando que a CPL indica às fls. 62, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7413/2016

INTERESSADO: SEMETUR
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 20, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7512/2016

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual locação mensal de rolos compactadores
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado a Registro de Preços para futura e eventual locação de rolos compactadores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 13, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preço*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7685/2016

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros.
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 44, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7887/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado a aquisição de material de consumo (material de construção), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Informa-nos a CPL às fls. 37, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10713/2015 e apenso 10712/2015**INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo e permanente.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo e permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Informa-nos a CPL às fls. 70, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3434/2016**INTERESSADO:** SEMAD**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (gás de cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Informa-nos a CPL às fls. 72, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7511/2016**INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros.

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informa-nos a CPL às fls. 21, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7647/2016**INTERESSADO:** SEMAD**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 39, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9808/2015**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Registro de Preço – material pedagógico esportivo

À *Controladoria-Geral do Município*
Sr. *Elias Caetano*

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP, referente ao Registro de Preço – Ata n. 003/SRP/CGM/2016

– aquisição de materiais de consumo (pedagógico esportivo), justificando-se em virtude dos valores do mercado atual.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 290/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do reequilíbrio solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 9 para R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos);

- item 14 para R\$ 57,80 (cinquenta e sete reais e oitenta centavos);

- item 15 para R\$ 67,33 (sessenta e sete reais e três centavos);

- item 29 para R\$ 70,78 (setenta reais e setenta e oito centavos).

Cumpra-se.**Publique-se.**

Ji-Paraná, 29 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-1291/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Suprimento de Fundo

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Saúde *Renato Antonio Fuverki*, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e com base no despacho n. 066/CGM/2016 (fls. 75), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2279/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Suprimento de Fundo

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos a Secretária Municipal de Assistência Social *Maria Sônia Grande Reigota*, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações e com base no despacho n. 075/CGM/2016 (fls. 70), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5824/2016**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanadas as pendências apontadas pela Controladoria Geral do Município, com base no Parecer n. 1196/CGM/2016 (fls. 34), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO N° 1-5951/2016**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 1308/CGM/2016 (fls. 42), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO N° 1-5969/2016**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 1267/CGM/2016 (fls. 37), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO N° 1-6035/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 1305/CGM/2016 (fls. 59), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6492/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanada a pendência apontada pela Controladoria Geral do Município, com base no Parecer n. 1344/CGM/2016 (fls. 44), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5522/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Pedro Cabeça Sobrinho e Eliane Maria Crestani**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 1346/CGM/2016 (fls. 45), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-1627/2016**INTERESSADO:** SEMURFH**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Leni Matias e Emanuel Miranda Cavalcanti**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanadas as pendências apontadas pela CGM no Parecer Técnico n. 371/CGM/2016, **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6448/2016**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedi-

das em favor do Senhor Prefeito **Jesuvaldo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **APROVO** a presente prestação de contas com base no Parecer n. 1443/CGM/2016 (fls. 35).

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-6449/2016

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **APROVO** a presente prestação de contas com base no Parecer n. 1433/CGM/2016 (fls. 37).

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-6835/2016

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **APROVO** a presente prestação de contas com base no Parecer n. 1465/CGM/2016 (fls. 39).

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-7003/2016

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **APROVO** a presente prestação de contas com base no Parecer n. 1434/CGM/2016 (fls. 42).

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-7237/2016

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **APROVO** a presente prestação de contas com base no Parecer n. 1439/CGM/2016 (fls. 48).

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-7387/2016

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias conce-

didadas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, **APROVO** a presente prestação de contas com base no Parecer n. 1441/CGM/2016 (fls. 45).

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-6782/2015

INTERESSADA: **SEMED**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 611/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 043/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6956/2016

INTERESSADA: **SEMED**

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 604/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 045/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CORREA & PORFIRIO LTDA - EPP**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11254/2015

INTERESSADA: **SEMURFH**

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 613/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 044/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CORREA & PORFIRIO LTDA - EPP**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1618/2016 – Vol. I a VII

INTERESSADA: **SEMED**

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de escola infantil.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 719/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Concorrência Pública nº 004/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marciene Ferreira de Almeida.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 1.278.855,24 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1619/2016 – Vol. I a IX

INTERESSADA: **SEMED**

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 718/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Concorrência Pública nº 005/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **N. A. ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 1.276.551,84 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1626/2016 – Vol. I a IX

INTERESSADA: **SEMED**

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 717/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Concorrência Pública nº 006/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, no valor **R\$ 1.278.202,49 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2225/2016 – Vol. I a XI

INTERESSADA: **SEMED**

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de escola.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 715/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Concorrência Pública nº 007/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, no valor **R\$ 1.937.004,46 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2226/2016 – Vol. I a X

INTERESSADA: **SEMED**

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 716/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Concorrência Pública nº 008/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Camila Lopes Vague.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no valor **R\$ 1.935.824,29 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3499/2016 Vol I e II

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 721/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 001/16/CPL/PMJP/RO**, do convênio nº 058/15/PJ/DER/RO, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **Campeão Construtora EIRELI-EPP**, no valor **R\$ 110.615,18** (cento e dez mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos).

À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4694/2016

INTERESSADO: **Leila dos Santos**

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Leila dos Santos**, requerendo licença prêmio por assiduidade.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6706/2016

INTERESSADA: **Valdeir Ferreira da Silva**

ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particulares

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Valdeir Ferreira da Silva**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares, nos termos da legislação vigente.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 13/14, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pelo servidor.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7760/2016

INTERESSADO: **Esdra Alcides Banagouro Madruga**

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Esdra Alcides Banagouro Madruga**, requerendo licença prêmio por assiduidade.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6002/2016

INTERESSADO: **Alda Candido Sodré**

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Alda Candido Sodré**, requerendo licença prêmio por assiduidade.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6822/2016

INTERESSADO: **Jane Batista Maciel**

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Jane Batista Maciel**, requerendo licença prêmio por assiduidade.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7340/2015

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Educação**

ASSUNTO: Processo Punitivo

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado contra a empresa **Mareli Importação e Exportação Eireli - EPP**, em razão do inadimplemento ao Termo de Anuência e Compromisso celebrado com esta Municipalidade, não entregando os bens no prazo estipulado.

Devidamente notificada, a empresa se manteve inerte não apresentando defesa, sendo então, expedida certidão de revelia, às fls. 109.

Às fls. 110/113, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação a empresa das sanções aplicáveis a espécie nos moldes da Lei n. 10520/2002.

Este é o relatório do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto e por tudo que consta dos autos, **CONDENO** a empresa **Mareli Importação e Exportação Eireli - EPP**, inscrita sob o CNPJ n. 17.946.602/0001-39, as sanções previstas na Lei 10520/2002 sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, ficando desde já consignada as seguintes penalidades:

Impedimento por 01 (um) ano de licitar e contratar com o Município de Ji-paraná a contar da notificação e descredenciamento no SICAF, nos termos do artigo 7º da Lei 10520/2002 e inciso XIV do art. 4º da mesma Lei;

Multa contratual a ser calculada pela SEMFAZ, na forma prevista do Edital;

Após a SEMFAZ realizar o cálculo da multa, encaminhe-se os autos à CPL para os lançamentos de estilo, e, por conseguinte a PGM para notificar a empresa da presente Decisão.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7467/2015

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Educação**

ASSUNTO: Processo Punitivo

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado contra a empresa **Mareli Importação e Exportação Eireli - EPP**, em razão do inadimplemento ao Termo de Anuência e Compromisso celebrado com esta Municipalidade.

Devidamente notificada, a empresa se manteve inerte não apresentando defesa, sendo então, expedida certidão de revelia, às fls. 168.

Às fls. 169/172, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação a empresa das sanções aplicáveis a espécie nos moldes da Lei n. 10520/2002.

Este é o relatório do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto e por tudo que consta dos autos, **CONDENO** a empresa **Mareli Importação e Exportação Eireli - EPP**, inscrita sob o CNPJ n. 17.946.602/0001-39, as sanções previstas na Lei 10520/2002 sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, ficando desde já consignada as seguintes penalidades:

Impedimento por 01 (um) ano de licitar e contratar com o Município de Ji-paraná a contar da notificação e descredenciamento no SICAF, nos termos do artigo 7º da Lei 10520/2002 e inciso XIV do art. 4º da mesma Lei;

Multa contratual a ser calculada pela SEMFAZ, na forma prevista do Edital;

Após a SEMFAZ realizar o cálculo da multa, encaminhe-se os autos à CPL para os lançamentos de estilo, e, por conseguinte a PGM para notificar a empresa da presente Decisão.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18309/2013 – Vol. I ao VII

INTERESSADA: **SEMED**

ASSUNTO: Processo Punitivo

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado contra a empresa **Construtora BW Eireli - EPP**, em razão do seu inadimplemento ao Contrato Administrativo n. 009/PGM/PMJP/2014, celebrado com esta Municipalidade, ao não cumprir cláusulas contratuais, especificações, projeto e prazos.

Devidamente notificada, a empresa se manteve inerte não apresentando defesa, sendo então, expedida certidão de revelia, às fls. 1.988.

Às fls. 1.993/1.996, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação a empresa das sanções aplicáveis a espécie nos moldes da Lei n. 8.666/1993.

Este é o relatório do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto e por tudo que consta dos autos, **CONDENO** a empresa **Construtora BW Eireli - EPP**, inscrita sob o CNPJ n. 10.752.410/0001-42, as sanções previstas na Lei 8.666/1993 sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, ficando desde já consignada as seguintes penalidades:

a) Uma vez que não fora previsto no ajuste a aplicação de multa contratual, o setor competente da SEMPLAN deve proceder o levantamento de todo prejuízo causado pela empresa contratada, para servir de embasamento legal, objetivando a propositura da competente ação judicial de ressarcimento ao erário;

b) Impedimento por 01 (um) ano de licitar e contratar com o Município de Ji-paraná a contar da notificação, nos moldes do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93;

c) Declaro-a inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, com base no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

Após a CPL realizar os lançamentos de estilo, encaminhe-se os autos à PGM para ciência a empresa da desta Decisão, e, por conseguinte, à SEMPLAN para apurar possíveis prejuízos causados ao erário Municipal em virtude do descumprimento contratual por parte da empresa.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-46/2016

INTERESSADO: **SEMAD**

ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear taxas do DETRAN

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas destinadas ao pagamento de taxas e licenciamento de veículo oficial junto ao DETRAN/RO, conforme Termo de Referência de fls. 04/06, da Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 684/PGM/2016, AUTORIZANDO a emissão do empenho por estimativa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do DETRAN/RO.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7707/2016INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO: **Sindicância Administrativa**

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Mattos

Senhor Presidente,

Considerando as informações prestadas às fls. 03/05, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 6281/GAB/PM/JP/2016**
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Elecimar Batista da Silveira, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando Memorando nº 330/16/GAB/SEMED, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Elecimar Batista da Silveira**, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO Nº 6282/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, da função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando memorando nº 332/16/GAB/SEMED, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**, da função gratificada de **Diretor** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Ruth Rocha**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 5".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO Nº 6283/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Evanei Nunes de Freitas, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Ofício nº 331/16/GAB/SEMED, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Evanei Nunes de Freitas**, da função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Nova Aliança**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6284/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Cláudio Lima Araújo, do cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Apoio e Informações Bolsa Família - NIBF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 106/GAB/SEMUSA/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Cláudio Lima Araújo**, do cargo em comissão de **Diretor do Núcleo de Apoio e Informações Bolsa Família - NIBF**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6285/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Rodolfo Luiz Campregher, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 106/GAB/SEMUSA/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Rodolfo Luiz Campregher**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6286/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Fabio Augusto Taboada, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 0329/SEMAS/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Fabio Augusto Taboada**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6287/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 105/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes**, do cargo em comissão de **Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6288/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Maria Rosangela Soares Oliveira, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Ofício nº 333/16/GAB/SEMED, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Rosangela Soares Oliveira**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Nova Aliança**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6289/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Élide Mendonça da Silva Santana, do cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando requerimento formulado pela servidora Élide Mendonça da Silva Santana, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Élide Mendonça da Silva Santana**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6290/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Áurio Guimarães, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Especializados, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando requerimento formulado pelo servidor Áurio Guimarães, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Áurio Guimarães**, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Serviços Especializados**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.
Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6291/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Revoga o Decreto nº 6233/GAB/PM/JP/2016, que exonerou Carlos Lindemberg Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Área II Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6233/GAB/PM/JP/2016, que exonerou Carlos Lindemberg Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Área II Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6292/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Jéssica Cristina Carreira, do cargo em comissão de diretora do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 140/Gab.Semeia/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jéssica Cristina Carreira**, do cargo em comissão de diretora do **Departamento de Gestão Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6293/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Mauricio Santana Boff, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 140/Gab.Semeia/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Mauricio Santana Boff**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6294/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Geovani Nunes Barroso Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 140/Gab.Semeia/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Geovani Nunes Barroso Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6295/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Jéssica Cristina Carreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 140/Gab.Semeia/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Cristina Carreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de julho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6296/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 457.800,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
106 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
769 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
825 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 77.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1463 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 339.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 401 Convênio Estadual FITHA

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1144 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
101 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -22.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
764 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

773 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -2.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
809 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais -339.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 401 Convênio Estadual FITHA

828 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas -77.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1140 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1143 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6297/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 410.777,00** (quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta e sete reais) para reforço das dotações vigentes:
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
480 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
50.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

530 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
98.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
620 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 230.477,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

641 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 4.900,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

644 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 12.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

654 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites
14.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

657 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 600,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
482 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
-50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

532 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
-13.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

535 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
-84.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo
02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
624 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -230.477,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

630 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -17.400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde
652 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites
-14.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6298/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 10.300,00** (dez mil e trezentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1365 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1251 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC
300,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1244 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC
-300,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1361 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6299/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
285 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

294 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
286 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

293 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6300/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **RS 625.000,00** (seiscentos e vinte e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
620 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 625.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

§ 2º Redução (-):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
483 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -625.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde
010 172 NASF

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6301/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
530 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

§ 2º Redução (-):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
548 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
-20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6302/GAB/PM/JP/2016
29 DE JUNHO DE 2016

Exonera Andre Sebastião Junqueira de Souza, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Andre Sebastião Junqueira de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

TERMOS DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
OBJETO: **Contratação de Estagiários** Código/CIEE: **9887784**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social**
CONTRATADO (A): **Camila de Oliveira Santos**
CURSO: **Serviço Social** NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **06/06/2016 até 10/12/2016**
VALOR MENSAL: **R\$ 500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
OBJETO: **Contratação de Estagiários** Código/CIEE: **AA60017**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social**
CONTRATADO (A): **Renata Paula da Silva Albuquerque**
CURSO: **Serviço Social** NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **08/06/2016 até**

10/12/2016
VALOR MENSAL: **R\$ 500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
OBJETO: **Contratação de Estagiários** Código/CIEE: **AA67334**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social**
CONTRATADO (A): **Jucilei Gomes da Silva**
CURSO: **Serviço Social** NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **06/06/2016 até 30/05/2017**
VALOR MENSAL: **R\$ 500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
OBJETO: **Contratação de Estagiários** Código/CIEE: **AA55712**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social**
CONTRATADO (A): **Silvia Leticia Gati da Silva**
CURSO: **Serviço Social** NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **06/06/2016 até 10/12/2016**
VALOR MENSAL: **R\$ 500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
OBJETO: **Contratação de Estagiários** Código/CIEE: **BA36490**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social**
CONTRATADO (A): **Elizete de Cristo Lana**
CURSO: **Serviço Social** NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **06/06/2016 até 10/12/2016**
VALOR MENSAL: **R\$ 500,00**

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2013

Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Escolar

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** **CODIGO/ CIEE: FA26480**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Lilian Venturini Fernandes da Luz**
CURSO: **Pedagogia** NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **20/06/2016 a 19/06/2017**
VALOR MENSAL: **R\$-500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** **CODIGO/ CIEE: AA79371**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Jaqueline Jesus da Silva**
CURSO: **Pedagogia** NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **21/06/2016 a 10/12/2016**
VALOR MENSAL: **R\$-500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** **CODIGO/ CIEE: FA81587**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Flávia Lopes de Oliveira**
CURSO: **Pedagogia** NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **21/06/2016 a 20/06/2017**
VALOR MENSAL: **R\$-500,00**

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25 com sede à Av. Dois de Abril, 1701, Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná – Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Jesualdo Pires Ferreira Junior**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n. 8512889 SSP/SP e CPF/MF n. 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, doravante denominado simplesmente Município e a **Fundação Educação Cultura E Desenvolvimento Empresarial E Social Fundação Ji-Cred/Cdl**, com sede nesta cidade na Rua Miguel Luiz dos Santos, n. 1.735, bairro Jardim Das Seringueiras, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Angelita Farias Barboza Nogueira, brasileira, pedagoga, portadora da identidade n. RG 743645 SSP/RO, portadora do CPF n. 748.924.282-72, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Campo Grande, n. 2086, bairro Val Paraíso, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, celebram o presente convênio que será regido pela Lei Municipal n. 2.942/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cessão do funcionário **Oswaldo Cazuzu Filho**, matrícula 7818, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, junto a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para prestar auxílio nas atividades exercidas pela cessionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A CESSIONÁRIA fará o controle mensal da frequência do servidor cedido e o remeterá a Secretaria Municipal de Administração do Município, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes da cessão.

Parágrafo Único – O servidor cedido fará jus a todos os benefícios decorrentes de seu cargo junto a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Este convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – Ao Município reserva-se, todavia, o direito de revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidade legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes mediante notificação prévia de 05 (cinco) dias, respondendo, cada um pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelo Município mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato pelo órgão da imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

As partes elegem o **Foro da Comarca de Ji-Paraná** para a solução de qualquer controvérsia, que porventura, surgir em decorrência deste Termo renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente convênio em 3 vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2016.

Município de Ji-Paraná

Cessionária

TESTEMUNHAS:

Angelo Luis Ataíde Moroni

José Antonio Cisonetti

ATA S DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/SRP/CGM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/SRP/CGM/2015.
PROCESSO Nº 1-16182/2014 – Vol. I e II - SEMOSP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/CPL/PMJP/2.015.
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: I. MEISSEN ME.
DATA DE VALIDADE DA ATA: 17/07/2016

Aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **I. MEISSEN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Capitão Sílvio, 558, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3422 6831, e-mail: msprojetos02@gmail.com). Neste ato representada pela Senhora Detanea Pereira de Souza Meissen, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento, embasado em solicitação da detentora com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 559/572 cujos preços para passar a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário/Registrado	Valor realinhado
23	PAPÉL SULFITE	CAIXA 5.000 FL	R\$ 137,05	161,22
Marca: REPORT Fabricante: REPORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4				

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 27 de Junho de 2.016.

I. Meissen Me

CNPJ nº 15.749.688/0001-84

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/SRP/CGM/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/SRP/CGM/2015.
PROCESSO Nº 1-5915/2015 – Vol. I e II - SEMOSP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/PMJP/2.015.
OBJETO: INSUMOS DE PAVIMENTAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** pessoas jurídicas de direito privado, sob nº CNPJ nº 04.420.916/0012-04, Av. dos Imigrantes, nº 2979, Sl 13, Bairro Costa e Silva – Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, Brasileiro, divorciado, sócio diretor, RG: M-5.738.021 e CPF: 001.481.006-94, Residente e domiciliado na Rua C, nº 16, Qd. 3, Núcleo 4, Cond. Ponta Negra, Bairro Ponta Negra – Manaus/AM, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento, embasado em solicitação da detentora com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 620/626 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário/2º Realinhamento de Preços - Em 15/01/2016	Percentual de realinhamento (%)	Valor do 3º Realinhamento (R\$)
21	MASSA	Kg	R\$ 4,39	12,00%	4,92
Marca: PETROBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de Asfalto Diluído CM-30.					
22	EMULSÃO ASFÁLTICA	Kg	R\$ 2,52	12,00%	2,82
Marca: EMAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C.					
23	MASSA	TONELADA	R\$ 2.967,04	12,00%	3.323,08
Marca: PETROBRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de Cimento Asfáltico CAP 50/70.					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 22 de Junho de 2.016.

Emam – Emulsões E Transportes Ltda
CNPJ 04.420.916/0012-04

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: cam@ji-parana.ro.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/SRP/CGM/2.016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/CPL/PMJP/16.

PROCESSO: nº 1-6309/2016 - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

Finalidade do Registro de Preços: Aquisição de quadros escolares de vidros temperados, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme **Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/CPL/PMJP/2016**, fls. 28/50.

Empresas Detentoras do Registro: **VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.215.074/0001-69, sediada na Rua Maringá, 307, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421 2621, e-mail: licitacao.monzatintas@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Ueley Everton Barbosa**, Brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 954301 – SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº 795.141.702-53, residente e domiciliado na Rua Proclamação, 317, Bairro Primavera – Ji-Paraná/RO, (fls. 65).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, às 16 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: **Élias Caetano da Silva**, Controlador Geral do Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 018/SRP/CGM/2.016, tendo como licitantes homologada e adjudicada à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS dos quadros escolares de vidros temperados, com instalação, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termo de Referência/Anexos, fls. 04/15; Cotação de Preço, fls. 16/23; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 26; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Presencial/Anexos fls. 27/50; Parecer Jurídico nº 670/PGM/PMJP/2016, fls. 51/52; Publicações, fls. 53/60; Retirada de Edital, fls. 61/63; Credenciamento, fls. 64/83; Propostas, fls. 84/88; Resultado por fornecedor/Ada e Adjudicação do Pregão, fls. 89/95; Habilitação, fls. 96/124; Parecer Jurídico nº 691/PGM/PMJP/16, fls. 125; Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 050/2016, fls. 126.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de quadros escolares de vidros temperados, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 28/50.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições; 3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, impreterivelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho. Por se tratar de item que demanda instalação por parte do fornecedor, essa será de sua responsabilidade, sendo agendada uma data posterior a conferência do recebimento do bem, para montagem e instalação.

5.2 - Garantia mínima de 12 (doze) meses, com troca IMEDIATA dos objetos em caso de constatação de defeito de fabricação. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de substituição/reparo do objeto.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato/empenho, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato/empenho;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 018/SRP/CGM/2.016, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo **Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços**.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 (nove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

Vidraçaria Campo Grande Ltda - Me,
CNPJ nº 05.215.074/0001-69, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitação : 000058/16 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Controle Ata nº 18/SRP/CGM/16
Nº Modalidade Licit. : 50 Proc. Administrativo : 6309 Prazo de Validade : 29/06/2017
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de quadros escolares.

Registro de Preços (Inicial)		Prazo de Validade : 29/06/2017	
Fornecedor / Proponente : 5350 - VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE LTDA			
1	011.002.838	QUADRO DE VIDRO TEMPERADO 6MM DE ESPESURA, UND	65 1.100,00 71.500,00 0 0 65 71.500,00
Total Registro de Preços - Fornecedor (Inicial) :		71.500,00	Saldo Total: 71.500,00
Total Registro de Preços (Inicial) :		71.500,00	Saldo Total: 71.500,00